



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br



Foz do Iguaçu, 16 de abril de 2025.

Ofício nº 4519/25 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 130/2025**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 130/2025, de autoria da Nobre Vereadora Yasmin Hachem, encaminhado pelo Ofício nº 338/2025-GP, de 19 de março de 2025, dessa Casa de Leis, sobre o Processo Seletivo nº 001/2024, destinado às vagas declaradas para quadro de Residência Médica da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, remetemos a manifestação da Diretoria de Licitações e Contratos, subordinada à Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, por meio do Memorando nº 25971, de 8 de abril de 2025; da Secretaria Municipal da Saúde, por meio do Memorando nº 26326, de 9 de abril de 2025 e da Procuradoria Geral do Município, por meio do Memorando nº 27957, de 15 de abril de 2025.

Ademais, segue o link informado pela Diretoria de Licitações e Contratos:

<http://www2.pmfi.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia/licitacoes/wfrmLicitacoes.aspx>

Atenciosamente,

Ao Senhor
PAULO APARECIDO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR





PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br



MEMORANDO INTERNO

Emitente:	SMAD / DILC - PREGOEIRA NAIARA FERREIRA	Data: 08/04/2025
Destinatário:	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	Número: 25971/2025
Assunto:	R: REQUERIMENTO Nº 130/2025	

Prezados,

Encaminha-se, em anexo, a resposta referente às informações de competência deste setor.

Complementarmente, recomenda-se o encaminhamento ao **Fundo Municipal de Saúde** para o devido esclarecimento dos demais apontamentos, tendo em vista a responsabilidade dele sobre as etapas posteriores à contratação.



d73ba317-b697-4163-8ff8-f00d52ad5a14



3997d768-c5ad-4e0c-97da-bdf21046447d



Autenticado com senha por NAIARA THALISIANE FERREIRA - SIGNATÁRIO - 09/04/2025 às 09:55:31, Leandro Ribeiro Vargas - DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - 09/04/2025 às 10:01:23 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 10/04/2025 às 10:42:03

Documento Código: d73ba317-b697-4163-8ff8-f00d52ad5a14 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d73ba317-b697-4163-8ff8-f00d52ad5a14>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/04/2025 às 15:52:20

Documento Código: 3997d768-c5ad-4e0c-97da-bdf21046447d - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=3997d768-c5ad-4e0c-97da-bdf21046447d>



DILC – DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em atenção ao **REQUERIMENTO Nº 130/2025**, de autoria dos nobres Vereadores que solicitam informações referentes ao **Processo Seletivo nº 001/2024**, destinado ao provimento de vagas no **Programa de Residência Médica** da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, vimos, por meio deste, apresentar os esclarecimentos pertinentes, conforme solicitado.

A seguir, apresentam-se as informações detalhadas acerca da abertura, condução e resultados do referido processo seletivo, bem como demais aspectos relevantes à sua execução, no que se refere às atribuições cabíveis da Diretoria de Licitações e Contratos.

Item

1.a)

O Instituto Consulpam foi selecionado por meio de **dispensa de licitação por valor**, conforme previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Neste caso, a contratação foi fundamentada no baixo valor do serviço, uma vez que o dispositivo legal permite a dispensa para contratações com valor inferior a **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, no caso de compras e outros serviços. A contratação está formalizada no **Termo de Referência constante do PA nº 60238/2024**.

A escolha do fornecedor observou os requisitos do §3º do art. 75 da referida Lei, que estabelece o dever da Administração de buscar propostas adicionais de eventuais interessados, ainda que em processos por dispensa. Em atendimento a esse dispositivo, o Município de Foz do Iguaçu publicou **solicitação de cotação de preços** no **Diário Oficial nº 5.038, de 04 de setembro de 2024**, com vistas à prospecção de mercado.

Como resultado da prospecção, houve manifestação de interesse por parte de três pessoas jurídicas:

1. **CONSESP Concursos** – manifestou interesse, mas não apresentou proposta de preços, alegando inviabilidade diante do valor estimado pela Prefeitura.
2. **Instituto Unicampo de Desenvolvimento Acadêmico, Científico, Cultural e Social** – apresentou proposta no valor de **R\$ 27.490,00 (vinte e sete mil quatrocentos e noventa reais)**.
3. **Instituto Consulpam – Consultoria Público-Privada** – apresentou proposta no valor de **R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais)**.

Considerando a proposta mais vantajosa para a Administração, o Instituto Consulpam foi declarado vencedor do processo de **dispensa de licitação**.

Em relação ao processo administrativo completo, informamos que, devido à limitação de anexos no sistema, os documentos poderão ser consultados no **Portal da Transparência** ([Portal da Transparência](#)), conforme instruções e imagem ilustrativa a seguir:

Página 1 de 3



Autenticado com senha por NAIARA THALISIANE FERREIRA - SIGNATÁRIO - 09/04/2025 às 09:55:31, Leandro Ribeiro Vargas - DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - 09/04/2025 às 10:01:23 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 10/04/2025 às 10:42:03
Documento Código: d73ba317-b697-4163-8ff8-f00d52ad5a14 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d73ba317-b697-4163-8ff8-f00d52ad5a14>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/04/2025 às 15:52:20
Documento Código: 3997d768-c5ad-4e0c-97da-bdf21046447d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=3997d768-c5ad-4e0c-97da-bdf21046447d>



DILC – DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Voltar

Home -> Licitações

Licitações

Exibe informações sobre as Licitações e seus arquivos

Última Data de Movimentação dos Dados: 08/04/2025 12:00:00

Pesquisa de Editais

Entidade Governamental: PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Modalidade: Processo de Dispensa

Situação: Homologada

Período: 01/01/2024 Até: 31/12/2024

Nº Licitação: 36 Ano: 2024

Objeto:

Operações

Consultar

Selecione uma Licitação para visualizar seus dados e anexos

Sei	Modalidade	Nº Licitação	Ano	Objeto	Data Abertura	Situação
	Processo de Dispensa	36	2024	Contratação por meio de Dispensa de Licitação – menor valor, art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, instituição especializada para realização de processo seletivo público para seleção de Residentes Médicos para os Programas da Secretaria Municipal da Saúde. O processo será realizado em 2024 para ingresso dos residentes em 2025 conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.	15/10/2024	Homologada

Item 1.b) Informa-se que em busca ativa no sistema somente foi encontrado o contrato supracitado para a empresa CONSULPAM conforme imagem anexa:

GiG Busca:

ratos.

Consulta Contratos/Ata

Buscar por

☒ Pessoa/Número do Contrato

☐ Licitação

Tipo do Ato: 1-Contrato

CPF/CNPJ: 08381236000127

Nome/Razão Social: INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVA

Núm. Contrato/Ano: /

Item de Despesa:

Unid.:

Operações

Buscar Novo Limpar

Contratos Cadastrados

Excluir	Editar	Tipo Ato Contratual	Número	Ano	CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Objeto	Início	Término	Cadastrado Por	Cadastrado em	Alterado Por	Alterado em	Publicação
		Contrato	335	2024	08381236000127	INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVA	Contratação por meio de Dispensa de Licitação – menor valor, art. 75, inciso II	25/10/2024	25/04/2025	junior	25/10/2024 11:28:53	herminio.ha	11/11/2024 13:25:40	05/11/2024

Item 2

Página 2 de 3



Autenticado com senha por NAIARA THALISIANE FERREIRA - SIGNATÁRIO - 09/04/2025 às 09:55:31, Leandro Ribeiro Vargas - DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - 09/04/2025 às 10:01:23 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 10/04/2025 às 10:42:03
Documento Código: d73ba317-b697-4163-8ff8-f00d52ad5a14 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d73ba317-b697-4163-8ff8-f00d52ad5a14>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/04/2025 às 15:52:20
Documento Código: 3997d768-c5ad-4e0c-97da-bdf21046447d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=3997d768-c5ad-4e0c-97da-bdf21046447d>





DILC – DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Este item, bem como seus subitens, são encaminhados à **Divisão de Logística**, setor requisitante vinculado ao **Fundo Municipal de Saúde**, para os devidos esclarecimentos e complementações, conforme a competência da área demandante.

Item 3

As solicitações de esclarecimentos e eventuais reclamações referentes ao processo seletivo deverão ser direcionadas ao **Fundo Municipal de Saúde**, uma vez que a **Diretoria de Licitações e Contratos (DILC)** não possui responsabilidade sobre o certame após a homologação do processo de contratação.

Complementarmente, informa-se que, embora o processo de dispensa de licitação não contemple fase recursal, conforme a Lei nº 14.133/2021, **é assegurado o direito de petição a todos os interessados**, nos termos da Constituição Federal. Contudo, até o presente momento, **não houve registro de pedidos de esclarecimento ou impugnações relativas ao processo.**

Item 4

As dúvidas, reclamações ou pedidos de esclarecimentos referentes ao processo seletivo devem ser encaminhados ao **Fundo Municipal de Saúde**, responsável pela condução do certame após a homologação, não cabendo à DILC atuar nesse âmbito.

Item 5

Reitera-se que quaisquer questionamentos ou manifestações relativas ao processo seletivo devem ser direcionados ao **Fundo Municipal de Saúde**, órgão responsável pelas etapas subsequentes à homologação da contratação, não sendo atribuição da DILC prestar esclarecimentos nesse momento.

Item 6

Assim como nos itens anteriores, eventuais esclarecimentos e reclamações sobre o processo seletivo devem ser encaminhados ao **Fundo Municipal de Saúde**, setor competente para tratativas após a conclusão da fase licitatória e homologação do contrato.

Página 3 de 3



Autenticado com senha por NAIARA THALISIANE FERREIRA - SIGNATÁRIO - 09/04/2025 às 09:55:31, Leandro Ribeiro Vargas - DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - 09/04/2025 às 10:01:23 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 10/04/2025 às 10:42:03
Documento Código: d73ba317-b697-4163-8ff8-f00d52ad5a14 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d73ba317-b697-4163-8ff8-f00d52ad5a14>



d73ba317-b697-4163-8ff8-f00d52ad5a14



3997d768-c5ad-4e0c-97da-bdf21046447d



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/04/2025 às 15:52:20
Documento Código: 3997d768-c5ad-4e0c-97da-bdf21046447d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=3997d768-c5ad-4e0c-97da-bdf21046447d>

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **25.971/2025**

Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 130/2025**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=d73ba317-b697-4163-8ff8-f00d52ad5a14>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
d73ba317-b697-4163-8ff8-f00d52ad5a14

Hash do Documento

9D0C00C13B1F0E300E09EADE192B589FE1A7B99BD4AEEFDAECD95CCEB8D8B7D8

Anexos

RESPOSTA REQUERIMENTO.pdf - **647f4135-53b0-486c-a312-060e1037760a**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/04/2025 é(são) :

NAIARA THALISIANE FERREIRA (Signatário) - CPF: ***26891912** em 09/04/2025 9:55:31 - **OK**
Tipo: Assinatura Eletrônica

Leandro Ribeiro Vargas (Signatário) - CPF: ***63810999** em 09/04/2025 10:01:23 - **OK**
Tipo: Assinatura Eletrônica

LARISSA FERREIRA (Signatário) - CPF: ***69692212** em 10/04/2025 10:42:03 - **OK**
Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



3997d768-c5ad-4e0c-97da-bdf21046447d





PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br



MEMORANDO INTERNO

Emitente:	SMSA - GABINETE / DEMANDAS LEGISLATIVAS E JURÍDICAS	Data: 09/04/2025
Destinatário:	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	Número: 26326/2025
Assunto:	R: REQUERIMENTO Nº 130/2025	

Prezados,

Em atenção ao requerimento nº 130/2025 apresentado pela Vereadora Yasmin Hachem, referente a informações acerca do Processo Seletivo nº 001/2024.

1. Sobre a Escolha da Empresa:

a) Qual foi o critério adotado para a escolha do Instituto Consulpam para a realização do referido processo seletivo? Houve processo licitatório? Em caso positivo, disponibilizar o edital de licitação e as atas das sessões.

O Critério adotado para escolha de instituição especializada para realização de processo seletivo público, para seleção de Residentes Médicos para os programadas da Secretaria Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu/PR, foi o de menor preço obtido por meio de cotação de preço, conforme especificações constantes no termo de Referência amplamente divulgado e publicado no Diário Oficial do Município nº 5.038 de 04 setembro de 2024.

Após a devida cotação de preço, na forma acima explicitada, foi feito processo licitatório na modalidade dispensa – menor valor, em conformidade com o art. 75, inciso II da lei nº 14.133/2021, disponível no portal da transparência do Município.

Considerando que o processo licitatório se deu na forma dispensa por menor preço, deixamos de encaminhar cópia do edital de licitação e atas das sessões, pois inexistentes para a modalidade. Por outro lado, encaminhamos os seguintes editais: i) Aviso de cotação de preços para contratação direta – Processo Administrativo nº 60238/2024, publicada no DO nº 5.038 de 04 de setembro de 2024; ii) Termo de ratificação de dispensa de licitação publicado no DO nº 5067 de 11 de outubro de 2024.

b) O Instituto Consulpam já realizou outros processos seletivos para o Município de Foz do Iguaçu? Se sim, informar quais e em quais anos.

Em consulta ao banco de dados por fornecedor junto ao sistema informatizado GIIG – Foz do Iguaçu, não foi localizada nenhuma outra contratação da empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA (CNPJ 08.381.236/0001-27).



Autenticado com senha por JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA - SIGNATÁRIO - 09/04/2025 às 14:18:09 e FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 09/04/2025 às 17:24:51
Documento Código: feef62f3-5465-40f6-ba9a-7cf118fe0548 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=feef62f3-5465-40f6-ba9a-7cf118fe0548>



feef62f3-5465-40f6-ba9a-7cf118fe0548



3997d768-c5ad-4e0c-97da-bdf21046447d



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/04/2025 às 15:52:20
Documento Código: 3997d768-c5ad-4e0c-97da-bdf21046447d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=3997d768-c5ad-4e0c-97da-bdf21046447d>

2. Sobre Editais Anteriores de Residência Médica:

a) Nos editais de residência médica realizados pelo Município de Foz do Iguaçu anteriormente, quem era responsável pela organização e execução dos processos seletivos?

Nos editais anteriores de Processos Seletivos de Residência Médica, o município regia a organização através da Prefeitura de Foz do Iguaçu, entretanto a partir de 2023 optou-se por contratar empresa terceirizada, e com isso em 2023 foi selecionada a empresa Metrôpole soluções (edital 01-2023 – D.O. 27/11/2023) ganhadora do certame licitatório. **b) Já era o Instituto Consulpam o responsável pela condução desses processos seletivos? Se sim, desde quando e com base em quais justificativas?**

O Instituto Consulpam coordenou o processo seletivo pela primeira vez no município em 2024.

c) Caso o Instituto Consulpam não fosse o responsável, qual empresa ou entidade realizava esses processos seletivos? Por que houve a mudança para a Consulpam?

A mudança de condução ocorreu em razão do aumento no número de participantes do processo seletivo, o que gerou uma maior demanda de trabalho, tornando o processo mais complexo.

Ademais, caso a empresa responsável não fosse a ganhadora do certame, o processo seria conduzido pela segunda colocada. Caso não houvesse uma concorrente, poderia ser aberto um novo processo licitatório ou adotadas outras medidas, conforme as possibilidades que a gestão responsável à época considerasse mais adequadas.

d) Quais foram os critérios adotados para a substituição da empresa anteriormente responsável pela realização dos processos seletivos de residência médica? Houve avaliação de desempenho ou justificativa técnica?

Os critérios para a substituição da empresa anteriormente responsável pela realização dos processos seletivos de residência médica foram definidos conforme o edital de licitação. A administração pública não tem a opção de manter ou não a empresa responsável pelo certame anterior, uma vez que a escolha é regida pelos parâmetros estabelecidos no edital. Em relação à qualificação técnica, a empresa selecionada cumpriu todos os requisitos exigidos no edital de chamamento, bem como no Estudo Preliminar Técnico, estando, portanto, apta a desenvolver o objeto do contrato.

3. Sobre Reclamações e Impugnações:

a) Foram registradas reclamações formais sobre o andamento do Processo Seletivo N° 001/2024? Se afirmativo, detalhar o teor das reclamações e as providências adotadas.

A administração não recebeu reclamações formais sobre o andamento do Processo Seletivo N° 001/2024. No entanto, foram registradas algumas reclamações informais, realizadas por meio de mensagens via WhatsApp e ligações. Essas reclamações estavam relacionadas à demora ou à ineficiência no atendimento aos candidatos, e não tratavam de questões relativas ao edital. Todas as reclamações informais foram devidamente encaminhadas à empresa responsável pelo processo seletivo, para que as providências necessárias fossem tomadas.

b) Houve impugnações aos editais do processo seletivo? Em caso positivo, disponibilizar as impugnações apresentadas, bem como as decisões a elas relacionadas.

Não houve uma fiscalização minuciosa e estritamente voltada a garantir o cumprimento das



Autenticado com senha por JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA - SIGNATÁRIO - 09/04/2025 às 14:18:09 e FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 09/04/2025 às 17:24:51
Documento Código: feef62f3-5465-40f6-ba9a-7cf118fe0548 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=feef62f3-5465-40f6-ba9a-7cf118fe0548>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/04/2025 às 15:52:20
Documento Código: 3997d768-c5ad-4e0c-97da-bdf21046447d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=3997d768-c5ad-4e0c-97da-bdf21046447d>



feef62f3-5465-40f6-ba9a-7cf118fe0548



3997d768-c5ad-4e0c-97da-bdf21046447d

diretrizes da referida resolução. Tanto o Município quanto o COREME acompanharam o decorrer do processo seletivo de forma geral, sem um foco específico em normativas regimentais. Entende-se que, uma vez que a empresa responsável preencheu os requisitos técnicos para a realização do processo, as normas que sejam obrigatórias são de conhecimento da mesma e devem ser aplicadas adequadamente ao processo. No entanto, todas as comunicações, mesmo que informais feitas pelos candidatos foram repassadas à empresa, que tomou as providências quem entenderam necessárias em resposta aos pedidos apresentados.

c) Foram impetrados mandados de segurança relacionados ao processo seletivo? Se sim, informar quantos, seus fundamentos e os resultados;

Em resposta à solicitação, informo que foram impetrados mandados de segurança, entretanto, esta Secretaria não possui a competência para confirmar o número exato de tais mandados, visto que essas informações são de responsabilidade da Procuradoria Geral do Município. Ademais, mesmo tendo conhecimento do andamento processual, esta Secretaria se vê impedida de fornecer informações detalhadas, uma vez que isso configuraria uma violação dos princípios éticos e uma invasão das atribuições da Procuradoria Geral do Município, órgão responsável pela condução dos processos.

d) Existiram requerimentos formais à Prefeitura indagando sobre a escolha do Instituto Consulpam ou sobre qualquer outro aspecto do processo seletivo? Se afirmativo, detalhar o teor dos questionamentos e as respostas fornecidas.

No decorrer do processo não existiram requerimentos formais à Prefeitura acerca da contratação da empresa Consulpam.

4. Sobre a Conformidade com a Legislação Vigente:

a) O Instituto Consulpam observou as normas estabelecidas na Resolução CNRM N° 17, de 21 de dezembro de 2022, durante todo o andamento do processo seletivo?

Num primeiro momento, esclarecemos que a empresa não cumpriu os requisitos constantes da Resolução CNRM N° 17, especificamente quanto à metodologia de aplicação das notas. No entanto, em razão da convalidação do edital pelo judiciário quando da análise do Mandado de Segurança, o item não acarretou nenhum prejuízo ao certame.

b) Houve fiscalização por parte do Município para garantir o cumprimento das diretrizes da referida resolução? Em caso positivo, quais foram às metodologias utilizadas na fiscalização?

Em relação ao edital de licitação, não houve qualquer impugnação. Já no que se refere às impugnações durante a fase de publicações dos editais do processo seletivo, essas são direcionadas diretamente à empresa responsável. No entanto, acreditamos que não houve impugnação, uma vez que, caso tivesse ocorrido, todas deveriam ter sido publicadas no portal (site) da empresa, assim como todos os atos, edital e recursos apresentados.

c) Foram encontradas irregularidades no cumprimento da Resolução CNRM N° 17/2022? Se sim, quais foram às medidas adotadas?

Embora tenha sido identificada a existência de inconformidades do edital em relação à Resolução CNRM N° 17/2022, essas foram devidamente sanadas por meio de decisão judicial. A determinação judicial determinou a suspensão dos efeitos do 3º e 4º aditivos do edital, ordenando que fosse utilizada a fórmula originalmente prevista no edital 001/2024, sendo este o parâmetro a ser seguido



Autenticado com senha por JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA - SIGNATÁRIO - 09/04/2025 às 14:18:09 e FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 09/04/2025 às 17:24:51
Documento Código: feef62f3-5465-40f6-ba9a-7cf118fe0548 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=feef62f3-5465-40f6-ba9a-7cf118fe0548>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/04/2025 às 15:52:20
Documento Código: 3997d768-c5ad-4e0c-97da-bdf21046447d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=3997d768-c5ad-4e0c-97da-bdf21046447d>



feef62f3-5465-40f6-ba9a-7cf118fe0548



3997d768-c5ad-4e0c-97da-bdf21046447d

para a classificação, garantindo a regularidade do processo seletivo.

d) A Resolução CNRM nº 17, de 21 de dezembro de 2022, estabelece diretrizes claras para os processos seletivos dos Programas de Residência Médica. Conforme o artigo 22 da referida resolução, a prova objetiva é obrigatória e possui caráter eliminatório. Para ser considerado habilitado, o candidato deve alcançar, no mínimo, 50% de acertos na prova objetiva. Além disso, a resolução define os pesos das etapas do processo seletivo, que podem incluir prova objetiva, prova prática e análise curricular, variando conforme a estrutura adotada pela instituição responsável pelo processo seletivo. O edital publicado seguiu as diretrizes estabelecidas pela Resolução CNRM nº 17/2022, especialmente no que tange ao caráter eliminatório da prova objetiva e ao critério de eliminação para candidatos que não atingirem 50% de acertos? Se a resposta for negativa, apresentar justificativa.

A resposta é negativa. Em 22 de novembro de 2023, durante uma reunião do COREME com a comissão de processo seletivo da época, foi discutido o método de cálculo para os processos seletivos, devido ao receio de não preenchimento das vagas. Naquele ano, foi deliberado que o critério de eliminação com base em 50% de acertos na prova objetiva não seria adotado. Essa decisão se manteve em 2024 baseadas na decisão de que o processo seletivo fosse terceirizado, o que aumentou a incerteza sobre a forma das avaliações. Assim, a decisão de não adotar o critério de 50% foi aplicada em 2023, e, com o resultado positivo desse modelo, optou-se por repetir a mesma estratégia em 2024.

5. Sobre a Elaboração das Perguntas da Prova:

a) Quem foi responsável pela elaboração das perguntas da prova objetiva e das respostas dos recursos do Processo Seletivo nº 001/2024? Eram médicos, profissionais da área da medicina ou especialistas na área de residência médica?

Todo o processo seletivo, em todas as suas etapas, foi realizado pela empresa responsável pelo certame, com os profissionais indicados e/ou contratados por ela.

b) Qual a qualificação dos responsáveis pela elaboração das perguntas da prova objetiva e das respostas dos recursos? Favor informar os nomes e a formação acadêmica/profissional dos envolvidos no processo de elaboração das questões.

Aline Tomaz de Carvalho é profissional altamente qualificada na área da Enfermagem, com uma trajetória acadêmica e profissional sólida e diversificada. Possui graduação em Enfermagem pela Universidade Federal do Ceará (2008), especialização em Saúde da Família pela mesma instituição através da Universidade Aberta do SUS (UNASUS) (2011), além de mestrado (2013) e doutorado em Enfermagem, com ênfase na Promoção da Saúde, também pela UFC.

Sua experiência docente inclui atuação como professora substituta no Departamento de Enfermagem da UFC (2008–2010) e no Instituto de Ciências da Saúde da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB (2016–2017). Em 2018, concluiu um estágio pós-doutoral júnior, com bolsa CNPq, no Departamento de Enfermagem da UFC.

Atualmente, Aline atua como enfermeira no Serviço de Educação Permanente da Unimed Lar e está em formação na especialização em Estomaterapia pela Faculdade Rodolfo Teófilo. Desenvolve pesquisas com foco em tecnologias e educação em saúde voltadas para pessoas com deficiência, educação online e acessibilidade na web, além de assistência domiciliar e estomaterapia.

Cintya Oliveira de Carvalho é profissional experiente e versátil na área da Psicologia e do Ensino



Autenticado com senha por JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA - SIGNATÁRIO - 09/04/2025 às 14:18:09 e FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 09/04/2025 às 17:24:51
Documento Código: feef62f3-5465-40f6-ba9a-7cf118fe0548 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=feef62f3-5465-40f6-ba9a-7cf118fe0548>



feef62f3-5465-40f6-ba9a-7cf118fe0548



3997d768-c5ad-4e0c-97da-bdf21046447d



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/04/2025 às 15:52:20
Documento Código: 3997d768-c5ad-4e0c-97da-bdf21046447d - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=3997d768-c5ad-4e0c-97da-bdf21046447d>

Superior, com uma sólida formação acadêmica e uma ampla trajetória docente. Possui graduação em Psicologia pela Universidade de Fortaleza (1998), mestrado em Psicologia pela mesma instituição (2002), com pesquisa voltada para os temas de felicidade e progresso em contextos comunitários — especificamente, numa vila pesqueira. É também especialista em Psicoterapia Psicanalítica pelo Centro Universitário Farias Brito (FBUNI), título obtido em 2020.

Com carreira docente iniciada em 1999, Cintya tem ampla atuação em cursos de graduação e pós-graduação nas diversas disciplinas da área de Humanas, demonstrando domínio multidisciplinar e compromisso com a formação acadêmica. Desde 2012, também atua como professora e tutora em Educação a Distância (EAD), evidenciando sua adaptação às novas tecnologias educacionais e métodos de ensino contemporâneos.

Atualmente, exerce a função de coordenadora dos cursos da área da Saúde no Centro Universitário Farias Brito, onde alia suas competências pedagógicas, gerenciais e clínicas. Além da atuação acadêmica, mantém atividade como psicóloga clínica, com abordagem psicanalítica.

Félix Campos de Barros é médico com registro profissional no Conselho Regional de Medicina do Ceará (CRM 5934). Ele possui especializações em Pediatria (RQE 1469), Coloproctologia e Medicina do Trabalho. Atualmente, atua como médico regulador na Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza. Atende como coloproctologista e pediatra.

6. Sobre o 3º Aditivo ao Edital N° 001/2024:

a) Por qual motivo foi publicado o 3º Aditivo ao Edital N° 001/2024, alterando a fórmula de pontuação final?

A fórmula publicada no 1º edital aplicava um peso de 0,95 sobre a nota da prova objetiva (ou seja, quase 100%) e depois somada diretamente à nota da 2ª fase, sem aplicar nenhum peso nela.

Ou seja, a soma dos pesos não totalizava 1 (ou 100%), o que excede o limite máximo de 100 pontos, dependendo da situação.

Digamos que o candidato obtivesse nota máxima nas duas provas:

$$(100 \times 0,95) + 100 = 95 + 100 = 195 \text{ pontos}$$

Isso mostra que a nota final máxima possível seria 195, ou seja, a fórmula não normalizava os pesos para um total de 100 pontos.

Por isso motivo foi aplicado à correção através do 3º aditivo, que embora não seja o tema da pergunta, também necessitou de correção de erro material (digitação), pois quando deveria constar 0,5, constaram 0,05 e por este motivo foi publicado o 4º aditivo em 21/02/2025.

b) Qual a justificativa para a alteração na fórmula de pontuação final após a realização da prova objetiva?

A empresa detém autonomia, bem como responsabilidade pelos atos que entender necessário realizar durante o processo seletivo, no entanto não se oporia a administração à alteração uma vez que a fórmula originalmente aplicada não era possível de totalizar os pesos para o total de 100 pontos, que deve ser o aplicado.

c) Tal alteração não configura ilegalidade ou afronta ao princípio da vinculação ao edital? Solicitam-se explicações detalhadas quanto à legalidade dessa alteração;



Autenticado com senha por JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA - SIGNATÁRIO - 09/04/2025 às 14:18:09 e FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 09/04/2025 às 17:24:51
Documento Código: feef62f3-5465-40f6-ba9a-7cf118fe0548 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=feef62f3-5465-40f6-ba9a-7cf118fe0548>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/04/2025 às 15:52:20
Documento Código: 3997d768-c5ad-4e0c-97da-bdf21046447d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=3997d768-c5ad-4e0c-97da-bdf21046447d>



feef62f3-5465-40f6-ba9a-7cf118fe0548



3997d768-c5ad-4e0c-97da-bdf21046447d

A alteração dos valores no 3º aditivo, não demonstrando ser de ilegalidade, foi realizada pela empresa, visto que conforme regimento contratual detém autonomia para retificações no edital, desde que respeitando os princípios legais.

d) Houve parecer jurídico da Procuradoria do Município ou de outro órgão jurídico sobre a legalidade dessa alteração na pontuação? Se sim, solicita-se cópia do parecer.

Não há necessidade de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município sobre a alteração na pontuação, uma vez que a empresa vencedora do certame é a detentora da obrigação de realizar o processo seletivo e de administrar todas as etapas dele. Como responsável por todo o processo, a empresa tem autonomia para gerir as fases do certame, não cabendo ao município intervir ou usurpar suas prerrogativas nesse contexto. Portanto, a questão de legalidade relacionada à alteração na pontuação é de competência da empresa responsável, e não do município.

Ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais ou providências que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,



feef62f3-5465-40f6-ba9a-7cf118fe0548



3997d768-c5ad-4e0c-97da-bdf21046447d



Autenticado com senha por JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA - SIGNATÁRIO - 09/04/2025 às 14:18:09 e FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 09/04/2025 às 17:24:51
Documento Código: feef62f3-5465-40f6-ba9a-7cf118fe0548 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=feef62f3-5465-40f6-ba9a-7cf118fe0548>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/04/2025 às 15:52:20
Documento Código: 3997d768-c5ad-4e0c-97da-bdf21046447d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=3997d768-c5ad-4e0c-97da-bdf21046447d>

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **26.326/2025**

Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 130/2025**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=feef62f3-5465-40f6-ba9a-7cf118fe0548>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
feef62f3-5465-40f6-ba9a-7cf118fe0548

Hash do Documento

F01028150C7B1D63987FE9303A1E92E9ED6F8BE7613F20AC585C2E8F52640157

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/04/2025 é(são) :

JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA (Signatário) - CPF: ***89026927** em 09/04/2025 14:18:09 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

FABIO DE MELLO (Signatário) - CPF: ***34638984** em 09/04/2025 17:24:51 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



3997d768-c5ad-4e0c-97da-bdf21046447d





PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br



MEMORANDO INTERNO

Emitente:	PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	Data: 15/04/2025
Destinatário:	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	Número: 27957/2025
Assunto:	R: REQUERIMENTO Nº 130/2025 - MANDADOS DE SEGURANÇA PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024	

Prezada Senhora Diretora,

Em cumprimento ao solicitado no **Requerimento n. 130/2025**, expedido pela Câmara Municipal de Foz do Iguaçu - Vereadora Yasmin Hachem, no qual se solicita informação acerca do Processo Seletivo n. 001/2024, destinado às vagas declaradas para quadro de Residência Médica da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu - PR, cumpre-nos esclarecer o que segue:

Considerando as informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde por meio do Memorando Interno 26326/2025, a Procuradora Geral do Município informa, especificamente em relação ao **questionamento n. 3, item "c"** - *"Foram impetrados mandados de segurança relacionados ao processo seletivo? Se sim, informar quantos, seus fundamentos e os resultados."* - que foram impetrados três mandados de segurança, a saber: Com base nas informações prestadas pelos dois procuradores responsáveis pelo setor de processos administrativos, atualmente o Município é parte nos Autos n. 007516-86.2025.8.16.0030, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu; Autos n. 0004948- 97.2025.8.16.0030, igualmente na 1ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu; e Autos n. 0007044-85.2025.8.16.0030, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu. Esclarecemos que os fundamentos e resultados podem ser consultados diretamente nos respectivos processos, pois são públicos e estão disponíveis no sistema eletrônico do Poder Judiciário.

Cientes da importância do tema e reiterando nosso compromisso com a transparência, renovamos nossos votos de estima e consideração, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Autenticado com senha por RAFAEL GERMANO ARGUELLO - PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO - 15/04/2025 às 17:05:21
Documento Código: ae0f0589-97b9-4a0e-b502-778278c2396b - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ae0f0589-97b9-4a0e-b502-778278c2396b>



ae0f0589-97b9-4a0e-b502-778278c2396b



3997d768-c5ad-4e0c-97da-bdf21046447d



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/04/2025 às 15:52:20
Documento Código: 3997d768-c5ad-4e0c-97da-bdf21046447d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=3997d768-c5ad-4e0c-97da-bdf21046447d>

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **27.957/2025**

Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 130/2025 - MANDADOS DE SEGURANÇA PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=ae0f0589-97b9-4a0e-b502-778278c2396b>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

ae0f0589-97b9-4a0e-b502-778278c2396b

Hash do Documento

C7C777642821CB05964E2ED76BF1A48DF5B08FD3B3C187DBC23FE0DD546AC81A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/04/2025 é(são) :

RAFAEL GERMANO ARGUELLO (Signatário) - CPF: ***74549962** em 15/04/2025 17:05:21 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTES DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



3997d768-c5ad-4e0c-97da-bdf21046447d



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **4.519/2025**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 130/2025**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=3997d768-c5ad-4e0c-97da-bdf21046447d>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

3997d768-c5ad-4e0c-97da-bdf21046447d

Hash do Documento

07E3E20898CD351800AA4E3058F387DED2E926FDB4D7DDA58FD03F8640B2CD4C

Anexos

REQ 130-2025.pdf - **a16a7ca2-befe-43ea-ab2c-51f9c23fcd53**

RESPOSTA REQ 130-2025 - MEMORANDO INTERNO- Nº 25971-2025 - DILC.pdf -

459f32e4-451a-4aa3-afe9-beb96ffda2cb

RESPOSTA REQ 130-2025 - MEMORANDO INTERNO- Nº 26326-2025 - SMSA.pdf -

c98a3e43-4a74-4fba-ab74-d0f33ece7bfb

RESPOSTA REQ 130-2025 - MEMORANDO INTERNO- Nº 27957-2025 - PGM II.pdf -

eac85b6e-3695-414e-a8d5-de846bbcf631

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/04/2025 é(são) :

JOAQUIM SILVA E LUNA (Signatário) - CPF: ***86476734** em 16/04/2025 15:52:20 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

